



Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

Nº 1241 Data entrada 31/10/22

Horário 16:40 Data saída 1/11

Destino Presidência

Assinatura Responsável

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 118/2022 que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art.1º - As seguintes dotações orçamentárias constantes do quadro do Art.2º, inciso I, referentes ao “recurso 118” não serão anuladas:

Secretaria	Ação	Ficha	Elemento	Descrição	Recurso	Valor
Educação	2108	272	3.1.90.94.00.00.00.00	Indenização e Restituiç. Trabalhista	118	108.525,71
Educação	2296	312	3.1.90.94.00.00.00.00	Indenização e Restituiç. Trabalhista	118	80.000,00
Educação	2108	272	3.1.90.94.00.00.00.00	Indenização e Restituiç. Trabalhista	118	351.604,39
Educação	2108	272	3.1.90.94.00.00.00.00	Indenização e Restituiç. Trabalhista	118	51.043,02
Educação	2108	272	3.1.90.94.00.00.00.00	Indenização e Restituiç. Trabalhista	118	42.179,15

Art. 2º - Ficam suprimidas as seguintes fichas orçamentárias constantes no quadro do Art.2º, inciso II, em decorrência da manutenção das fichas apresentadas acima:

Secretaria	Ação	Ficha	Elemento	Descrição	Recurso	Valor
Educação	2296	309	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencim. e vantagens fixas — pessoal civil	118	188.525,71
Educação	2294	294	3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação — por tempo determinado	118	351.604,39
Educação	2294	296	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações patronais	118	-51.043,02
Educação	2296	310	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações patronais	118	-42.179,15

JUSTIFICATIVA

Todas as despesas com pessoal da educação devem ter sido muito bem estudadas e propostas no início do ano e não se justifica, praticamente a um mês para o término do período letivo, contratações por tempo determinado e suas conseqüentes exigências legais de término de contratos, já que esta é a prática da Secretaria de Educação, que ao final do ano exonera os contratados.

Ouro Branco, 31 de outubro de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

